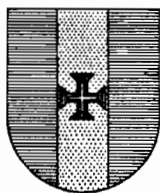


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 40

Terça-feira, 31 de Dezembro de 1985

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

19/12
Resolução n.º 1666/85:

Pronuncia-se a favor da não adjudicação do fornecimento de uma viatura de primeira intervenção para o serviço de socorros do Aeroporto do Funchal e autoriza a abertura e realização de novo concurso público.

Resolução n.º 1667/85:

Adjudica às Companhias de Seguros «O Trabalho» e «Império» os diversos seguros da Direcção Regional de Aeroportos.

Resolução n.º 1668/85:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que procede à aplicação do regime tributário do Tabaco na Região.

Resolução n.º 1669/85:

Autoriza os CTT a proceder à instalação de uma rede telefónica privativa do governo (2.ª fase).

Resolução n.º 1670/85:

Atribui um subsídio à Empresa de Navegação Madeirense, Lda. de valor igual ao montante dos direitos alfandegários e imposto de transacções pagos pela importação de 649 contentores.

Resolução n.º 1671/85:

Autoriza a liquidação da importância de 29 167 846\$50, correspondente a uma operação de crédito, titulada por livrança subscrita pela sociedade denominada «FUNDIFER — TÉCNICA DE MINAS, LIMITADA», realizada pela Caixa Económica do Funchal.

Resolução n.º 1672/85:

Autoriza a liquidação da importância de 19 227 432\$50, correspondente a uma operação de crédito, titulada por livrança subscrita pela sociedade denominada «FUNDIFER — TÉCNICAS DE MINAS, LIMITADA», realizada pela Caixa Económica do Funchal.

Resolução n.º 1673/85:

Autoriza a liquidação da importância de 63 727 322\$50, correspondente a uma operação de crédito, titulada por livrança subscrita pela Cooperativa Agrícola do Funchal, C.R.L., realizada pela Caixa Económica do Funchal.

Resolução n.º 1674/85:

Autoriza a liquidação da importância de 98 671 985\$50, correspondente a uma operação de crédito, titulada por livrança subscrita pela Cooperativa Agrícola do Funchal, C.R.L., realizada pela Caixa Económica do Funchal.

Resolução n.º 1675/85:

Autoriza a liquidação da importância de 8 149 132\$, correspondente a uma operação de crédito, titulada por livrança subscrita pela sociedade que gira sob a firma «JOÃO AUGUSTO DE SOUSA (FILHOS), LIMITADA», realizada pela Caixa Económica do Funchal.

Resolução n.º 1676/85:

Autoriza a liquidação da importância de 21 951 742\$50, correspondente a uma operação de crédito, titulada por livrança subscrita pela sociedade denominada «TECNOVIA — INFRAESTRUTURAS JOSÉ GUILHERME DA COSTA, LIMITADA», realizada pela Caixa Económica do Funchal.

Resolução n.º 1677/85:

Autoriza a liquidação da importância de 67 182 981\$50, correspondente a uma operação de crédito, titulada por livrança subscrita pela sociedade denominada «TECNOVIA — INFRAESTRUTURAS JOSÉ GUILHERME DA COSTA, LIMITADA», realizada pela Caixa Económica do Funchal.

Resolução n.º 1678/85:

Autoriza a liquidação da importância de 146 688 578\$50, correspondente a juros postecipados relativos aos financiamentos contraídos pelas Câmaras Municipais de Machico, Ribeira Brava e São Vicente junto da Caixa Económica do Funchal.

Resolução n.º 1075/85:

Atribui uma comparticipação à Câmara Municipal de São Vicente, no montante de 5 000 000\$.

Resolução n.º 1680/85:

Atribui uma comparticipação à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 22 236 310\$.

Resolução n.º 1681/85:

Autoriza o Secretário Regional do Plano a solicitar à Caixa Económica do Funchal um adiantamento da quantia de 1 035 113 026\$ para efeitos de regularização da conta corrente do governo junto do Banco de Portugal.

Resolução n.º 1682/85:

Autoriza a liquidação da importância de 7 923 190\$50 correspondente a uma operação de crédito, titulada por livrança subscrita pela sociedade denominada «ITAE — EMPRESA CONSTRUTORA MADEIRENSE, LIMITADA», realizada pela Caixa Económica do Funchal.

Resolução n.º 1683/85:

Concede aval da Região à sociedade que gira sob a firma «V. MELIM, LIMITADA», no montante de 11 000 000\$.

Resolução n.º 1684/85:

Autoriza a admissão de Maria Manuela Costa de Oliveira Moura, com a categoria de técnica de Serviço Social de 2.ª classe, para prestar serviço no âmbito da Direcção Regional da Habitação Urbanismo e Ambiente.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO****Portaria n.º 189/85:**

12/12

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO**Portaria n.º 188/85:**

31/12

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Plano.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO
E DA ECONOMIA****Portaria n.º 192/85:**

16/12

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria da Economia.

Portaria n.º 193/85:

16/12

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL****Portaria n.º 190/85:**

30/12

Alarga a área de recrutamento para o provimento do

lugar de chefe de divisão de energias renováveis da Secretaria Regional do Equipamento Social.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E DO PLANO****Portaria n.º 187/85:**

30/12

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Plano.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1666/85**

Considerando que o único concorrente admitido ao concurso público para o fornecimento de uma viatura de 1.ª intervenção para o Serviço de Socorros do Aeroporto do Funchal apresenta propostas de viaturas que não cumprem os requisitos técnicos exigidos pelo Caderno de Encargos, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

- 1) Não efectuar a adjudicação em causa.
- 2) Autorizar a abertura de novo concurso público para o referido fornecimento.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1667/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

Adjudicar, por se tratarem das propostas mais vantajosas, às Companhias de Seguros «O Trabalho» e «Império» os diversos seguros da Direcção Regional de Aeroportos, com a seguinte discriminação:

— A Companhia de Seguros «O Trabalho» os ramos de Incêndio, Transporte de Mercadorias, Acidentes Pessoais, Acidentes de Trabalho e Marítimo (Cascos);

— A Companhia de Seguros Império os ramos de Responsabilidade Civil e Automóvel.

A presente resolução produz efeitos a partir de 1.1.86 e termina em 31.12.86.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1668/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional sobre a aplicação à Região Autónoma da Madeira, do regime tributário do tabaco.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1669/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

Autorizar os CTT a instalar uma rede telefónica privativa do Governo Regional da Madeira (2.ª fase) nos termos propostos por aquela empresa pública e que são os seguintes:

1.º Pagamento da importância de 25 mil contos por parte do Governo Regional da Madeira.

2.º Pagamento feito por encontro de contas com as verbas a receber pelo Governo Regional como comparticipação na quota-parte das receitas filatéticas com motivação regional.

3.º Período de pagamento de 4 anos.

4.º Taxas de instalação mais ou menos 10 mil contos pagas por encontro de contas com as verbas a receber pelo Governo Regional na quota-parte das receitas filatéticas com motivação regional.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1670/85

Considerando que a Empresa de Navegação Madeirense, Ld.ª, adquiriu nos últimos anos ao abrigo do sistema «leasing», 649 contentores com opção de compra;

Considerando que se obteve deste modo uma sensível melhoria na forma de transporte de mercadorias entre a Região e o exterior;

Considerando que a duração daqueles contratos «leasing» termina e que a Empresa de Navegação Madeirense pretende optar pela compra dos contentores através da sua importação definitiva;

Considerando, ainda, que o montante dos direitos alfandegários e o imposto de transacções irão agravar os fretes actualmente em vigor salvo se a Empresa de Navegação Madeirense fôr entretanto compensada por igual importância.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu subsidiar a Empresa de Navegação Madeirense pelo montante dos direitos alfandegários e imposto de transacções pagos pela importação dos 649 contentores.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1671/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

Proceder à liquidação da importância de 29 167 846\$50 junto da Caixa Económica do Funchal, correspondente a uma operação de crédito no montante de 21 871 480\$00, acrescida dos respectivos encargos legais contados até 6 de Dezembro de 1985, titulada por livrança que se venceu em 4 de Dezembro de 1984, subscrita pela sociedade Fundifer, Ld.ª, e avalizada pelo Governo Regional de acordo com os termos da Resolução n.º 835/84, tomada em 26 de Julho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1672/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

Proceder à liquidação da importância de 19 277 432\$50 junto da Caixa Económica do Funchal, correspondente a uma operação de crédito no montante de 15 000 000\$00, acrescida dos respectivos encargos legais contados até 6 de Dezembro de 1985, titulada por livrança que se venceu em 26 de Janeiro de 1985, subscrita pela Sociedade Fundifer, Ld.ª, e avalizada pelo Governo Regional de acordo com os termos da Resolução n.º 1073/84, tomada em 27 de Setembro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1673/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

Proceder à liquidação da importância de 63 727 322\$50 junto da Caixa Económica do Funchal, correspondente a uma operação de crédito no montante de 50 438 451\$00, acrescida dos respectivos encargos legais contados até 6 de Dezembro de 1985, titulada por livrança que se venceu em 18 de Agosto de 1985, subscrita pela Cooperativa Agrícola do Funchal, C.R.L., e avalizada pelo Governo Regional de acordo com os termos da Resolução n.º 397/85, tomada em 28 de Março.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1674/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

Proceder à liquidação da importância de 98 671 985\$50 junto da Caixa Económica do Funchal, correspondente a uma operação de crédito no montante de 78 096 241\$00, acrescida dos respectivos encargos legais contados até 6 de Dezembro de 1985, titulada por livrança que se venceu em 18 de Agosto de 1985, subscrita pela Cooperativa Agrícola do Funchal, C.R.L., e avalizada pelo Governo Regional de acordo com os termos da Resolução n.º 396/85, tomada em 28 de Março.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1675/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

Proceder à liquidação da importância de 8 149 132\$00 junto da Caixa Económica do Funchal, correspondente a uma operação de crédito no montante de 6 500 000\$00, acrescida dos respectivos encargos legais contados até 6 de Dezembro de 1985, titulada por livrança que se venceu em 18 de Março de 1985, subscrita pela sociedade João Augusto de Sousa (Filhos), Ld^a., e avalizada pelo

Governo Regional de acordo com os termos da Resolução n.º 445/85, tomada em 11 de Abril.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1676/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

Proceder à liquidação da importância de 21 951 742\$50 junto da Caixa Económica do Funchal, correspondente a uma operação de crédito no montante de 18 256 396\$50, acrescida dos respectivos encargos legais contados até 6 de Dezembro de 1985, titulada por livrança que se venceu em 30 de Abril de 1985, subscrita pela sociedade Tecnovia — Infraestruturas José Guilherme da Costa, Ld.^a, e avalizada pelo Governo Regional de acordo com os termos da Resolução n.º 224/85, tomada em 8 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1677/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

Proceder à liquidação da importância de 67 182 981\$50 junto da Caixa Económica do Funchal, correspondente a uma operação de crédito no montante de 55 435 680\$00, acrescida dos respectivos encargos legais contados até 6 de Dezembro de 1985, titulada por livrança que se venceu em 30 de Abril de 1985, subscrita pela sociedade Tecnovia-Infraestruturas José Guilherme da Costa, Ld.^a, e avalizada pelo Governo Regional de acordo com os termos da Resolução n.º 223/85, tomada em 8 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1678/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

Proceder à liquidação da importância de

146 688 578\$50 e conforme abaixo se discrimina, junto da Caixa Económica do Funchal, correspondente a juros postecipados conforme financiamentos a médio prazo contraídos pela Câmaras Municipais:

Câmara Municipal de Machico — 54 815 238\$00 (calculados até 30.11.85).

Câmara Municipal de Machico — 7 557 819\$50 (calculados até 30.11.85).

Câmara Municipal da Ribeira Brava — 37 522 280\$00 (calculados até 30.11.85).

Câmara Municipal de São Vicente — 46 793 241\$00 (calculados até 20.11.85).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1679/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

Atribuir uma comparticipação de 5 000 000\$00 à Câmara Municipal de S. Vicente, exclusivamente consignada à obra dos Paços do Concelho de S. Vicente.

A presente verba tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 e será satisfeita de acordo com as condições a fixar pela Secretaria Regional do Plano.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1680/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

Atribuir uma comparticipação de 22 236 310\$00 à Câmara Municipal do Funchal, no âmbito dos investimentos daquela Autarquia.

A presente verba tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1681/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

Autorizar o Secretário Regional do Plano a solicitar à Caixa Económica do Funchal um adiantamento da quantia de 1 035 113 026\$00 para efeitos de regularização da conta corrente deste Governo Regional, no Banco de Portugal.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1682/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

Liquidar a importância de 7 923 190\$50 junto da Caixa Económica do Funchal referente a uma livrança no valor de 5 888 711\$50 acrescida dos respectivos encargos legais contados até 30 de Dezembro de 1985, subscrita pela ITAE — Empresa Construtora Madeirense, Lda., vencida em 15 de Dezembro de 1984 e avalizada pelo Governo Regional de acordo com os os termos da Resolução n.º 834, de 26 de Julho de 1984.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1683/85

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu conceder o aval da Região à Fábrica do Ribeiro Seco da firma V. Melim, Lda., para garantir uma operação de crédito no montante de 11 000 000\$00, titulada por livrança a descontar junto da Caixa Económica do Funchal. A operação de crédito destina-se a satisfazer compromissos financeiros assumidos com o financiamento utilizado na laboração industrial da cana de açúcar no corrente ano.

A livrança que titula a operação de crédito constitui reforma parcial de duas livranças, no valor global de 12 000 000\$00, também avalizadas pelo Governo Regional nos termos das Resoluções

números 1088/85 e 1144/85, tomadas em 12 e 30 de Setembro respectivamente, descontadas junto da mesma instituição de crédito e com vencimento em 3 de Janeiro de 1986.

Ficam revogadas as Resoluções n.º 1088/85 e 1144/85.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1684/85

Considerando a vaga deixada pela Técnica de Serviço Social da DRHUA, Isabel Maria Amado de Freitas;

Considerando a necessidade de preencher aquela vaga;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu, nos termos da Resolução n.º 1135/84, admitir, com contrato a prazo, na categoria de Técnica de Serviço Social de 2.ª classe, Maria Manuela Costa de Oliveira Moura.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

Portaria n.º 189/85

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do cap.º 06 do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional (Direcção Regional da Administração Pública) há necessidade de se proceder à transferência da importância de 10 000\$00 da rubrica 01.02, conforme mapa anexo;

Nestes termos, ao abrigo do art.º 3.º do Decreto Regional número 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional através da Presidência e da Secretaria Regional do Plano autorizar o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço da verba de dez mil escudos, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano. Assinada em 12 de Dezembro de 1985. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

Sec.	Cap.	Div.	Sub.	Código	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
02	03			01.02	Pessoal do quadro aprovado por lei		10 000\$00
				06.00	Abonos diversos — Numerário	10 000\$00	

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

Portaria n.º 188/85

Considerando que para proceder durante o ano de 1985 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Plano (03) no Capítulo 01 torna-se necessário proceder à transferência de algumas das verbas inscritas no Orçamento de 1985.

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional do Plano, ao abrigo 3.º do De-

creto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, autorizar o seguinte:

1.º — Que se proceda às transferências de verbas, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria no montante de 18 040 308\$00 (dezoito milhões quarenta mil trezentos e oito escudos).

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Plano. Assinada em 31 de Dezembro de 1985. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

Sec.	Cap.	Div/Subs	Código	Rubricas	Reforço ou inscrições	Anulações
03	01			SECRETARIA REGIONAL DO PLANO		
				GABINETE DO SECRETÁRIO		
			13 00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos		1 000 000\$00
			14 00	Deslocações — Compensação de encargos ...		1 116 308\$00
			28 00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações		1 000 000\$00
			38	Transferências — Sector público		
			03	Serviços autónomos		
				B Fundo de abastecimento regional	16 308\$00	
			44	Outras despesas correntes		
			09	Diversas		
				A Provisão para cobertura de avales	7 924 000\$00	
			62 00	Activos financeiros — Títulos de participação		14 924 000\$00
			68 00	Passivos financeiros — Empréstimos a curto prazo	10 100 000\$00	
				TOTAL	18 040 308\$00	18 040 308\$00

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA ECONOMIA

Portaria n.º 192/85

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas adstritas à Secretaria Regional da Economia, subordinadas aos capítulos 01 a 50, do orçamento para 1985, do Governo da Região Autónoma da Madeira, no montante de 38 567 000\$00 (trinta e oito milhões quinhentos e sessenta e sete mil escudos), a fim de se proceder ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há, em outras rubricas orçamentais, daqueles capítulos, saldos bastantes para compensar a carência em causa, no citado montante;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos

Secretários Regionais do Plano e da Economia, ao abrigo da faculdade que o artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, lhe confere, o seguinte:

1.º — Proceder às transferências e reforços de verbas, no montante global, respectivamente, transferências e reforços, de 38 567 000\$00 (trinta e oito milhões quinhentos e sessenta e sete mil escudos), de conformidade com o mapa anexo que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Economia. Assinada aos 16 de Dezembro de 1985. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luis de Sousa*. — O Secretário Regional da Economia, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

Orçamento				Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo	Secretaria
Classificação orgânica		Classificação económica						
Sc. Reg.	Cap.º	Divis.	Cod.ºo Alinea					
08	02			VERBAS A TRANSFERIR SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA Direcção dos Serviços Agrícolas Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por Lei ... Pessoal contratado não pertencente aos quadros Direcção dos Serviços Hidroagrícolas Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei... Pessoal contratado não pertencente aos quadros Subsídios de férias e de Natal Alimentação e alojamento Direcção dos Serviços Florestais da Zona Leste Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Direcção dos Serviços Florestais da Zona Oeste Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal contratado não pertencente aos quadros Investimentos — Construções diversas ...	1 000 000\$00 1 000 000\$00 2 000 000\$00 6 000 000\$00 6 000 000\$00 1 000 000\$00 13 000 000\$00 1 000 000\$00 2 000 000\$00 2 000 000\$00 2 000 000\$00 500 000\$00 4 960 000\$00 1 500 000\$00	2 000 000\$00 14 000 000\$00 2 000 000\$00 7 460 000\$00 1 500 000\$00	25 460 000\$00 1 500 000\$00 26 960 000\$00	
	03			DIRECÇÃO REGIONAL DE PECUÁRIA Direcção dos Serviços Veterinários Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei A Transportar	1 500 000\$00			

Orçamento		Designação da Despesa	Código		Divisão	Capítulo	Secretaria
Classificação orgânica	Classificação económica						
Sc. Reg.	Cap.º	Divis.	Código	Alinea			
04						26 960 000\$00	
	01.						
		<i>Transporte</i>					
		DIRECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS					
		Serviços na directa dependência do Director Regional					
	.01	Gabinete do Director Regional					
		Transferências - Instituições particulares:					
		Intervenção no mercado regional do pescado	6 020 000\$00	b)	6 020 000\$00	6 020 000\$00	
05							
		DIRECÇÃO REGIONAL DO COMERCIO E DA INDUSTRIA					
	01.00	Gabinete do Director Regional					
		Outras despesas correntes:					
		Diversas	207 000\$00		207 000\$00		
		Outras	5 380 000\$00	b)	5 380 000\$00	5 587 000\$00	38 567 000\$00
01							
		VERBAS A REFORÇAR					
		Serviços na directa dependência do Secretário Regional					
		Gabinete Regional					
	.01	Gabinete do Secretário Regional					
		Investimentos — Edifícios	10 000 000\$00		10 000 000\$00	10 000 000\$00	
	.01	Gabinete de Coordenação do Frio					
		Aquisição de serviços — Não especificados	250 000\$00		250 000\$00	250 000\$00	
02.00							
		Direcção dos Serviços de Comércio e Indústria agrícolas					
		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	5 000\$00		5 000\$00	5 000\$00	
04.00							
		<i>A Transportar</i>				10 255 000\$00	

Orçamento			Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo	Secretaria	
Classificação orgânica	Classificação económica							
Sc. Reg.	Cap.º	Divis.	Cód.ºº	Alinea				
		05.00			10 255 000\$00			
			<i>Transporte</i>					
			Direcção dos Serviços de Extensão Rural					
		03.00		120 000\$00				
		14.00		70 000\$00				
		30.00		1 000 000\$00				
		31.00		500 000\$00	1 690 000\$00			
		06.00						
			Divisão do Parque de Máquinas e Viaturas					
		01.						
		.02		1 000 000\$00				
		27.00		6 500 000\$00				
		31.00		2 000 000\$00				
		52.00		3 500 000\$00	13 000 000\$00	24 945 000\$00		
02			DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA					
		01.						
			Serviços na directa dependência do Director Regional					
		.01						
			Gabinete do Director Regional					
		31.00		120 000\$00	120 000\$00			
			Aquisição de serviços — Não especificados					
		02.00						
			Direcção dos Serviços Agrícolas					
		03.00		50 000\$00				
		10.						
		.01		100 000\$00				
		.03		20 000\$00				
		25.00		30 000\$00	200 000\$00			
			Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado					
		03.00						
			Direcção dos Serviços Hidrográfcas					
		01.		100 000\$00	100 000\$00			
		.47						
			Remunerações certas e permanentes: Diuturnidades					
			<i>A Transportar</i>					
					420 000\$00	24 945 000\$00		

Orçamento			Designação da Despesa	Código		Divisão	Capítulo	Secretaria
Sc. Reg.	Classificação orgânica			Código	Alinea			
	Cap.º	Divis.						
	04.00		<i>Transporte</i>			420 000\$00	24 945 000\$00	
		01.	Direcção dos Serviços Florestais da Zona Leste					
		.42	Remunerações certas e permanentes:		700 000\$00	700 000\$00		
		10.	Remunerações de pessoal diverso		30 000\$00	30 000\$00		
		.01	Prestações directas — Previdência social:		20 000\$00	20 000\$00		
		29.00	Abono de família					
			Aquisição de serviços — Locação de bens					
			Direcção dos Serviços Florestais da Zona Oeste					
		05.00	Remunerações certas e permanentes:					
		.42	Remunerações de pessoal diverso		500 000\$00	500 000\$00		
		03.00	Horas extraordinárias		400 000\$00	400 000\$00		
		04.00	Alimentação e alojamento		300 000\$00	300 000\$00		
03			DIRECÇÃO REGIONAL DE PECUÁRIA				2 370 000\$00	
			Direcção dos Serviços Veterinários					
		06.00	Abonos diversos — Numerário		30 000\$00	30 000\$00		
		11.00	Contribuições para instituições — Previdência social		200 000\$00	200 000\$00		
		27.00	Bens não duradouros — Outros		700 000\$00	700 000\$00		
			Direcção dos Serviços Pecuários					
		11.00	Contribuições para instituições — Previdência social		800 000\$00	800 000\$00		
		23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes		700 000\$00	700 000\$00		
		31.00	Aquisição de serviços — Não especificados		4 500 000\$00	4 500 000\$00		
		44.	Outras despesas correntes:					
		.09	Diversas		1 000 000\$00	1 000 000\$00		
			<i>Transporte</i>					
							35 245 000\$00	

Orçamento			Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo	Secretaria
Classificação orgânica	Classificação económica						
Sc. Reg.	Cap.º	Divis.					
	04		<i>A Transportar</i>			35 245 000\$00	
	01.		DIRECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS				
			Serviços na directa dependência do Director Regional				
	.01		Gabinete do Director Regional				
		14.00	Deslocações — Compensação de encargos	10 000\$00			
		41.00	Transferências — Instituições particulares:				
			Fundo de Apoio à frota pesqueira da Região	2 500 000\$00	2 510 000\$00		
	02.00		Direcção dos Serviços de Desenvolvimento e de Administração das Pescas				
		10.	Prestações directas — Previdência social:				
		.03	Outras prestações directas	5 000\$00			
		27.00	Bens não duradouros — Outros	17 000\$00	22 000\$00		
	03.00		Direcção dos Serviços de Estudos e Investigação das Pescas				
		01.	Remunerações certas e permanentes:				
		.46	Subsídios de férias e de Natal	20 000\$00			
		03.00	Horas extraordinárias	20 000\$00			
		14.00	Deslocações — Compensação de encargos	400 000\$00	440 000\$00		
	04.00		Direcção dos Serviços de Recepção de Pescado				
		01.	Remunerações certas e permanentes:				
		.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	100 000\$00			
		11.00	Contribuições para instituições — Previdência social	100 000\$00			
		14.00	Deslocações — Compensação de encargos	150 000\$00	350 000\$00		
						3 322 000\$00	38 567 000\$00

Portaria n.º 193/85

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas afectas à Secretaria Regional da Economia e subordinadas ao capítulo 50, do orçamento para 1985, do Governo da Região Autónoma da Madeira, no montante de 16 500 000\$00, (dezasseis milhões e quinhentos mil escudos), a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há, em outras rubricas orçamentais, daquele capítulo, saldos bastantes para compensar a citada necessidade, no mesmo montante;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e da Economia, ao abrigo da faculdade que o artigo 3.º do Decreto

Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, lhe confere, o seguinte:

1.º — Proceder às transferências e reforços, no montante global, respectivamente, transferências e reforços, de 16 500 000\$00 (dezasseis milhões e quinhentos mil escudos), de conformidade com o mapa anexo que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Economia
Assinada aos 16 de Dezembro de 1985. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luis de Sousa*. — O Secretário Regional da Economia, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

Orçamento			Designação da Despesa	Código		Divisão	Capítulo	Secretaria
Classificação orgânica	Classificação económica	Alínea						
Sc. Reg.	Cap.º	Divis.						
08	50		VERBAS A TRANSFERIR					
			SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA					
			INVESTIMENTOS DO PLANO					
		15.	Promoção industrial					
		.01	Acções de promoção às pequenas e médias empresas industriais (SPAMEI)					
		71.	Outras despesas de capital:					
		.09	Diversas	16 500 000\$00	16 500 000\$00	16 500 000\$00	16 500 000\$00	16 500 000\$00
			VERBAS A REFORÇAR					
08	50		SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA					
			INVESTIMENTOS DO PLANO					
		04.	Orientação, fomento e melhoria das condições da produção					
		.05	Fomento da floricultura					
		71.	Outras despesas de capital:					
		.09	Diversas	2 000 000\$00	2 000 000\$00	2 000 000\$00	2 000 000\$00	2 000 000\$00
		05.	Apetrechamento especial dos serviços agro-pecuários e florestais					
		.01	Mecanização agrícola					
		71.	Outras despesas de capital:					
		.09	Diversas	6 000 000\$00	6 000 000\$00	6 000 000\$00	6 000 000\$00	6 000 000\$00
		.02	Sanidade vegetal					
		71.	Outras despesas de capital:					
		.09	Diversas	3 500 000\$00	3 500 000\$00	3 500 000\$00	3 500 000\$00	3 500 000\$00
		07.	Promoção social dos meios rurais					
		.01	Centros de Extensão Rural (Equipamento)					
		71.	Outras despesas de capital:					
		.09	Diversas	5 000 000\$00	5 000 000\$00	5 000 000\$00	5 000 000\$00	5 000 000\$00

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL**

Portaria n.º 190/85

Considerando o disposto no n.º 3 do art.º 2.º do Dec.º Reg. Reg. 25/79/M de 30 de Outubro;

Considerando que para o desempenho das funções de Chefe de Divisão de Energias Renováveis deve ser nomeado um técnico com formação específica e experiência no sector;

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional do Equipamento Social o seguinte:

1 — A área de recrutamento para o lugar de Chefe de Divisão de Energias Renováveis é alargada a indivíduos habilitados com licenciatura e possuidores de preparação técnica e experiência adequadas, dispensando-se, para o efeito, a integração em carreira técnica superior da função pública;

2 — O despacho de nomeação será acompanhado, para publicação, do «Curriculum» do nomeado.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 30 de Dezembro de 1985. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E DO PLANO**

Portaria n.º 187/85

Considerando que para proceder durante o ano de 1985 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Plano (03) nos capítulos 01 e 50, torna-se necessário proceder à transferência de algumas das verbas inscritas no Orçamento de 1985.

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Equipamento Social e do Plano, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, o seguinte:

1.º — Que se proceda às transferências de verbas, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria, as quais totalizam 1 431 758 035\$50 (um bilião quatrocentos trinta e um milhão setecentos cinquenta e oito mil e trinta e cinco escudos e cinquenta centavos).

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Equipamento Social e do Plano. Assinada em 30 de Dezembro de 1985. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

Sec.	Cap.	Div./Sub.	Código	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
03	01			SECRETARIA REGIONAL DO PLANO		
				GABINETE DO SECRETÁRIO		
			35 00	Juros — Instituições particulares		118 428 000\$00
			40 00	Transferências — Empresas privadas		15 000 000\$00
			44	Outras despesas correntes		
			09	Diversas:		
			A	Provisão para cobertura de avales	109 227 296\$50	
			B	Fundo de garantia de avales		19 000 000\$00
			E	Reposições diversas		18 000 000\$00
			62 00	Activos financeiros — Títulos de participação		8 000 000\$00
			68 00	Passivos financeiros — Empréstimos a curto prazo	1 030 113 026\$00	
			69 00	Passivos financeiros — Empréstimos a médio e longo prazos		1 030 113 026\$00
				<i>A Transportar</i>	1 139 340 322\$50	1 203 541 026\$00

Sec.	Cap.	Div./Sub.	Código	Rubricas	Reforços ou Inscricões	Anulações
				<i>Transporte</i>	1 139 340 322\$50	1 208 541 026\$00
	50			INVESTIMENTOS DO PLANO		
		02	00	Estabelecimento da Zona Franca Industrial ...		33 217 009\$50
		09	00	Investimentos Municipais	292 417 713\$00	
04				SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL		
	50			INVESTIMENTOS DO PLANO		
		01		Construções escolares		
			01	Novas escolas primárias C.P.T.V.		
			71	Outras despesas de capital		
			09	Diversas		30 000 000\$00
			04	Novas escolas prepar., sec. e complementares		
			71	Outras despesas de capital		
			09	Diversas		10 000 000\$00
		04		Melhor., cons. e ilum. de recintos desportivos		
			02	Campo de jogos no Porto da Cruz		
			71	Outras despesas de capital		
			09	Diversas		10 000 000\$00
		07	00	Aquisição de terrenos zona lazer—Praia Formosa — Arruamentos e acesso		
			71	Outras despesas de capital		
			09	Diversas		29 000 000\$00
		17		Promoção directa		
			06	Zona comercial — B. Palmeira, C.ª de Lobos		
			71	Outras despesas de capital		
			09	Diversas		15 000 000\$00
			10	Plano int. B. Nazaré I (204 fogos)		
			71	Outras despesas de capital		
			09	Diversas		20 000 000\$00
			12	Plano int. B. Nazaré III (332 fogos)		
			71	Outras despesas de capital		
			09	Diversas		20 000 000\$00
		28		Conservação do solo gestão rec. aquif. prot cobertura vegetal		
			07	Estudo global dos recursos hídricos		
			71	Outras despesas de capital		
			09	Diversas		10 000 000\$00
		30		Energia eolica		
			01	Inst. piloto da turbina eolica, no Porto Santo		
			71	Outras despesas de capital		
			09	Diversas		6 000 000\$00
		35		Rede rodoviária regional		
			10	Aquis. terren. — Paio explor. c. prod. inertes		
			71	Outras despesas de capital		
			09	Diversas		5 000 000\$00
		36	00	Aquisição terren. const. c. prod. inertes ampl. do Aeroporto de Santa Catarina		
			71	Outras despesas de capital		
			09	Diversas		5 000 000\$00
				<i>A transportar</i>	1 431 758 035\$50	1 401 758 035\$50

Sec.	Cap.	Divis./subd.	Código	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
04	50			<i>Transporte</i>	1 431 758 035\$50	1 401 758 035\$50
		39		Comp. g. reg. const. rep. da Est. Munic. arrua- mentos urbanos		
			02	Const. E. M. 543 1.ª fase — lanço Casas Próximas-Capela (Gatal)		
			71	Outras despesas de capital		
				Diversas		10 000 000\$00
		40		Organiz. mercados sist. distrib. prod. agrícolas pecuários		
			01	Merc. abastecimento Funchal		
			71	Outras despesas de capital		
				Diversas		20 000 000\$00
TOTAL					1 431 758 035\$50	1 431 758 035\$50

Preço deste número: 36\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial, deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»

ASSINATURAS

As três séries	Ano ...	1 900\$	Semestre ...	950\$
A 1.ª série	> ...	750\$	375\$
A 2.ª série	> ...	750\$	375\$
A 3.ª série	> ...	750\$	375\$

Números e Suplementos — preço por página, 2\$00
A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 178/84, de 19 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 25\$00 a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»